

LEI MUNICIPAL N.º 930/08

Novo Tiradentes(RS), 31 de janeiro de 2008.

**DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO
AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS VINTE UM DE
ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar, em até R\$
16.000,00 (dezesesseis mil reais) o Auxílio Financeiro concedido ao Centro de Tradições
Gaúchas (C.T.G. Vinte e Um de Abril), destinado para a reconstrução da sua sede social,
autorizado pelas Leis Municipais n.ºs 841/07 e 891/07.

Parágrafo Único. A ampliação do auxílio financeiro de que trata esta Lei será
concedido em Materiais e Mão-de-Obra para a construção da sede social da entidade
beneficiária.

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo
Municipal autorizado Abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios Vigente, no
montante de 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias de Lei de
Meios vigente:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade: 03 Atividades Não Consideradas Adicional 25%

Atividade: 2040 - Apoio a Entidades

Elemento: 4.5.90.42.99.00.00.0001

Descrição: Outros Auxílios

R\$ 16.000,00

Parágrafo Único. Servirão de fonte para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado os decorrentes do superávit financeiro livre do exercício anterior, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração